

CARTA DE CASCAIS PARA A ECONOMIA SOCIAL

A Economia Social enquanto valorização da Pessoa e afirmação da intervenção coletiva em prol das Comunidades

1. A Economia Social, com enfoque nas expressões coletivas que sempre assumiu, é um inegável espaço dedicado à Pessoa e ao desenvolvimento das suas capacidades e ambições, assente na promoção do indivíduo e da Comunidade em que este se insere.
2. Oriundos das tradições comunitárias e solidárias, as Cooperativas, as Mutualidades, as Misericórdias, as Fundações e as Associações com fins altruísticos que atuem no âmbito cultural, recreativo, do desporto e do desenvolvimento local, são expressão de um modelo social e económico sem perdedores, que se inspira nos valores da solidariedade, da igualdade, da justiça, da equidade e da transparência, em prol da coesão social e da democracia.
3. Desde finais do século XV, quando foram criadas as primeiras Misericórdias, que ao longo da história portuguesa as entidades da Economia Social têm impulsionado uma via humanista da organização societária, cumprindo um espírito de missão social e uma entrega à defesa da dignidade humana. Uma herança hoje espelhada num setor vivo, feito da Comunidade em que se insere, através da ação solidária que desenvolve, reconhecido na Constituição da República Portuguesa como o setor cooperativo e social.
4. Por isso, Portugal é um dos únicos países no mundo, e um dos dois na Europa, em que existe uma Lei de Bases da Economia Social, revelando o reconhecimento do valor que esta tem e o seu essencial impacto na Pessoa e na Sociedade.
5. A Lei de Bases da Economia Social, recentemente aprovada por unanimidade pela Assembleia da República, vem dar corpo às aspirações profundas do setor, responsabiliza os poderes públicos, potencia a democratização da economia, catalisando as energias dos atores e dos parceiros da Economia Social para o desenvolvimento estável e sustentado, através do compromisso cívico, do desenvolvimento das comunidades locais e das boas práticas do investimento e do consumo responsável.

Reconhecer a Economia Social, pelo seu valor e pela importância da sua ação na Sociedade, significa perfilhar o seu papel no desenvolvimento e no crescimento económico-sociais portugueses

6. A ação desenvolvida pela Economia Social e pelas suas entidades atinge um largo espectro na vida dos portugueses, tornando-as agentes económicos e sociais de extrema importância, sobretudo por serem uma via inovadora e dinamizadora, capaz de promover o desenvolvimento e o crescimento económico-sociais.
7. As entidades da Economia Social, importantes parceiros ativos do desenvolvimento local, constituem-se como impulsionadoras da coesão territorial, promovendo a sustentabilidade dos territórios onde se encontram ancoradas, sendo importantes protagonistas na dinamização das regiões e na atenuação das assimetrias.
8. O balanço e a vitalidade demonstrados são muito positivos. De acordo com a Conta Satélite da Economia Social, em Portugal, no ano de 2010, as mais de 55 mil entidades do setor representaram 5,5% do emprego remunerado e 2,8% do valor

acrescentado bruto (VAB) nacional. Para este VAB, as Cooperativas contribuíram em 18%, seguindo-se as Misericórdias (12%), as Fundações (9%), as Mutualidades (8%) e as 52 mil Associações com o restante.

9. Entre as atividades da Economia Social destacam-se os serviços de ação e solidariedade social que, por si só, geram 41% do VAB e 49% do emprego remunerado total. Para estes valores contribuem, significativamente, as 5 mil entidades com estatuto de Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) que, no seu conjunto, contribuem com 50% do VAB e 63% do emprego gerado e prestam uma resposta de inegável valor em prol daqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade.

10. Os números revelam o peso quantitativo de uma realidade cujo impacto qualitativo assume maior relevância. Em face desta importância e do seu dinâmico papel na sociedade portuguesa é imperativo efetivar o reconhecimento público do carácter imprescindível que a Economia Social e as suas entidades têm em Portugal.

As necessárias respostas sociais em momentos de crise encontram um importante espaço de germinação e de desenvolvimento na Economia Social

11. Se a Economia Social e as suas entidades têm o papel determinante no desenvolvimento e no crescimento económico-sociais, não pode deixar de ser enfatizado o seu crescente papel catalisador num momento de contração económica e financeira, onde as necessidades sociais se tornam ainda mais prementes e novas necessidades são geradas.

12. Mesmo num momento de crise, a oportunidade que a Economia Social oferece à Sociedade é realidade que merece ser convocada, valorizada e incentivada. Quer como empregadora, quer como prestadora de respostas económicas e sociais, quer ainda como agente de desenvolvimento das comunidades mais frágeis, a Economia Social e as suas entidades surgem como catalisadores dos desafios trazidos pela crise.

13. Porque gera emprego e produz riqueza de inestimável valor social e humano, a Economia Social é determinante na dinamização económica, sobretudo na área da empregabilidade. Sendo empregadores que não se deslocalizam, as entidades deste setor têm assumido um papel preponderante na capacitação de pessoas em situação de maior vulnerabilidade, capitalizando essa ação na absorção desses recursos humanos no seio das suas organizações.

14. Porque próximos daqueles que mais vulneráveis se encontram e porque detêm o conhecimento de décadas e, em alguns casos séculos, as entidades da Economia Social, através da sua intervenção no terreno, possuem as melhores habilitações para intervir, satisfazer e revitalizar o tecido social.

A Economia Social como um espaço privilegiado de inegável inovação e empreendedorismo sociais

15. A intervenção em rede, característica marcadamente impressa na Economia Social, produz uma capacidade única de maximizar e rentabilizar recursos, garantindo que a ação daqueles que conhecem profundamente o espaço de intervenção social afiancem, não só os resultados necessários, mas, sobretudo, consolidem um âmbito de intervenção forte e alargado, onde a inovação social emerge como parte da dinâmica criativa do setor.

16. A capacidade criativa surge crescentemente na Economia Social. A inovação social assume-se como via capaz e essencial no estabelecimento dos novos quadros de ação das entidades da Economia Social, garantindo a evolução e a melhoria das respostas às novas necessidades sociais. Seja promovendo melhor eficiência, mais eficácia e adequado crescimento da qualidade dos serviços prestados aos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, seja com a diversificação de respostas aos problemas, seja com melhorias nos seus modelos de organização e sustentabilidade, seja com um crescente envolvimento da Sociedade Civil na Economia Social.

17. É urgente apelar à reflexão conjunta de decisores económicos e representantes políticos para a necessidade de se proceder a uma avaliação de resultados numa perspectiva multidimensional, baseada em impactos financeiros, mas também em impactos sociais, ambientais e culturais da atividade económica.

O compromisso de se enraizar a parceria estratégica entre o Estado e as entidades da Economia Social como via para o crescimento e para o desenvolvimento da Economia Social

18. O aprofundamento e a intensificação da parceria público-social, assumida entre o Estado e as entidades da Economia Social, garantem que seja assegurada a coesão social e territorial que num Estado Social de Direito é devida.

19. A parceria público-social deve assentar numa lógica de estabilidade e de confiança institucionais, no respeito do Estado pela autonomia das entidades.

A Economia Social como instrumento das políticas de cooperação e de desenvolvimento

20. Pelo seu carácter inovador e empreendedor, a Economia Social apresenta um potencial de projeção externa, assente na expansão e na divulgação das boas práticas portuguesas, especialmente no âmbito das relações entre Portugal e os Países de Língua Oficial Portuguesa, no espaço europeu e no espaço Ibero-Americano, neste com especial destaque para o país irmão, o Brasil.

21. A dinâmica da Economia Social não pode ficar, portanto, estritamente ligada ao espaço nacional. A internacionalização da partilha de modelos e de práticas da Economia Social surgem como bússola das políticas de cooperação e de desenvolvimento internacionais.

Pela Economia Social

Cascais, 28 de Junho de 2013